



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 34 DE 19 DE MAIO DE 2023.

**“DISPOE SOBRE A INTERDIÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO E A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES COM OU SEM PÚBLICO NO REFERIDO ESPAÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e,

**1 – CONSIDERANDO**, a Ação Judicial de Reintegração de Posse o Estádio Municipal Santo Antônio, que tramita sob o nº 5005534-73.2022.8.13.0471, na 1ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas, que tem por objetivo a determinação do retorno da posse do Estádio ao Município de Pequi, responsável pela construção e manutenção ao longo de toda sua história;

**2 – CONSIDERANDO**, que o Setor de Engenharia do Município de Pequi atestou que as estruturas do Estádio Municipal Santo Antônio encontram-se bastante danificadas e com alto grau de deterioração e degradação, não proporcionando a segurança e adequada condição de uso e ocupação, estando a mesma em risco de desabamento;

**3 – CONSIDERANDO**, que o através de Ofício realizado ao Corpo de Bombeiros, solicitando vistoria do Estádio Municipal Santo Antônio, procedeu-se a referida vistoria, tendo como conclusão, em síntese: **“O “setor vestiário” está interditado para qualquer uso. Em relação as demais dependências do estádio os usuários poderão fazer uso, porém como a edificação não está regularizada no tocante a Segurança Contra Incêndio e Pânico, recomendo que o estádio todo não receba público até que seja regularizada tanto a situação de desabamento quanto a situação de prevenção contra incêndios”**;

**4 – CONSIDERANDO**, que para utilização de quaisquer espaços públicos por particulares é necessária autorização via decreto, comodato, autorização, cessão de uso, ou qualquer outro ato administrativo similar, o que não se verifica no presente caso concreto.

**5 – CONSIDERANDO**, que para exploração de atividades particulares é necessário alvará de funcionamento, adequando-se às normas vigentes, o que também não se verifica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**6 – CONSIDERANDO**, pois, as irregularidades apontadas e as precárias condições estruturais do Estádio Municipal Santo Antônio, gerando perigo de dano aos possíveis usuários;

**7 – CONSIDERANDO**, por fim, o interesse da municipalidade em promover o bem estar de sua população, oferecendo instalações condignas para os seus momentos de recreação, lazer e principalmente a sua segurança, fim próprio de todo e qualquer ente público.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretada a **INTERDIÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO E A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES COM OU SEM PÚBLICO NO REFERIDO ESPAÇO**, de acordo com a documentação citada nos “considerando” acima.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de maio de 2023.**

André Luiz Melgaço Tavares  
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.847/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações do Poder Executivo.

Pequi, 19 / 05 / 2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA**  
Controlador Interno  
Prefeitura Municipal de Pequi